



Município de Macapá

LEI Nº 883 / 97 - PMM

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá, a FUNDAÇÃO SEMEADOR, com Sede nesta Cidade de Macapá.

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no Município de Macapá, a **FUNDAÇÃO SEMEADOR**, com Sede nesta cidade, com base no disposto na Lei nº 097/79 - PMM, de 29 de maio de 1979.

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 16 de junho de 1997.

Annibal Barcellos
ANNÍBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMW